



PORTARIA N° 1420/2025 - SEAD

Modifica a formação da comissão criada para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão Gratificação de Titulação, discorrendo sobre nova designação de seus respectivos membros, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 4º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO que a Lei 3.236/2025 criou o plano de cargos, carreiras e formação do Grupo Meio Ambiente, assim como estabeleceu a gratificação por titulação (progressão horizontal), para o Grupo de Meio Ambiente (art. 12, §4º), além de atribuir competência para que a avaliação da gratificação por titulação fosse feita por comissão da SEAD (art. 12, §7º da lei mencionada).

RESOLVE:

Modificar a redação do art. 1º, art. 3º, assim como inserir art. 4º e art. 5º da Portaria 1330/2024 - SEAD, para que seja acrescentados os dispositivos relativos ao acréscimo de competência, assim como relativo à mudança de nomenclatura da portaria citada. Por conseguinte, o art. 1º da Portaria citada passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada comissão para analisar a documentação comprobatória para fins de concessão de Gratificação de Titulação e emitir manifestação quanto ao atendimento dos requisitos necessários para implementação, que realizará a análise da possibilidade de conceder a gratificação por titulação para o Grupo Gestão Governamental, Grupo Meio ambiental, ou qualquer outro grupo que houver determinação em lei para que a SEAD efetue a análise relativa à gratificação por titulação.

Além disso, o art. 3º¹ da Portaria suscitada terá sua redação modificada para:

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação do Grupo de Gestão (COTIGE) terá sua denominação modificada para Comissão de Avaliação de Titulação e Gratificação (COTIG).

Igualmente, será acrescido o art. 4º, com a redação do antigo art. 3º, o qual foi renumerado, passando a vigorar com a seguinte redação: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”.

Sem olvidar o art. 5º que passará a vigorar com a seguinte redação: “Os demais dispositivos da Portaria 1330/2024 continuam vigindo sem qualquer alteração”.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 524141259. Cód. CRC: AF63E88
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 27/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

